

ANEXO D - MODELO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS
CONSTRUÇÃO CIVIL

DA

CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		CTRCC Nº: XX/20XX
IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR		
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE		CNPJ Nº: 92.967.595/0001-77
ENDEREÇO: RUA SARMENTO LEITE, Nº 245 - CENTRO HISTÓRICO		FONE: (51) 3303 8860
CEP: 90.050-170	PORTO ALEGRE - RS	Email: engenharia@ufcspa.edu.br
RESPONSÁVEL: CRISTIANE BOLINA CUNHA		CARGO: ENGENHEIRA CIVIL
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
ENDEREÇO:		FONE: (XX) XXXX XXXX
CEP: XX.XXX-XXX	CIDADE - UF	Email:
RESPONSÁVEL:		CARGO:
IDENTIFICAÇÃO DA TRANSPORTADORA		
RAZÃO SOCIAL: Mae Transportes Ltda		CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX 226655000001-85
ENDEREÇO: R. Padre Max Kolle, 187		FONE: (XX) XXXX XXXX (51) 33259828
CEP: XX.XXX-XXX 90250070	CIDADE - UF Pel - RS	Email: nathalia@maetransportes.com.br
RESPONSÁVEL: Nathálio Fernandes		VEÍCULO / PLACA I PA 8523
DATA DE RETIRADA: XX / XX / XXXX		13/12/2021
IDENTIFICAÇÃO DA RECEPTORA		
RAZÃO SOCIAL: Mae Transportes Ltda		CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX 226655000001-85
ENDEREÇO: R. Padre Max Kolle, 187		FONE: (XX) XXXX XXXX (51) 33259828
CEP: XX.XXX-XXX 90250070	CIDADE - UF Pel - RS	Email: nathalia@maetransportes.com.br
DATA DE RECEBIMENTO: XX / XX / XXXX		13/12/2021

OBSERVAÇÕES:
Anexar a este manifesto o recibo de transporte de resíduos.
A emissão deste manifesto serve como informativo à Contratante sobre o transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra. Fica a Contratante responsável pela emissão Manifesto de Transporte de Resíduos de Construção Civil - MTRCC junto aos órgãos de fiscalização.

IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS			
CLASSE (Identificar em qual classe se encaixa os resíduos transportados)	DESCRIÇÃO (Informar qual o material que foi alocado na caçamba)	QUANTIDADE (Informar quantidade total movida em uma caçamba de transporte)	UNIDADE (Normalmente informado em Metros Cúbicos (m³))
Classe B	Madeiras brutas e Metais	4	m³

CLASSE A
Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: materiais cerâmicas (tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento...etc) argamassa e concreto. c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc..) produzidos nos canteiros de obras. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
CLASSE B
Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros; Prática de Sustentabilidade: Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
CLASSE C
Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

Prática de Sustentabilidade: Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação) deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

CLASSE D

Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Prática de Sustentabilidade: Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

OBSERVAÇÕES:

Classificação dos resíduos segundo a RESOLUÇÃO CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002
(https://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/36_09102008030504.pdf)

Práticas de sustentabilidade segundo o Projeto Básico desta contratação